



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.338 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Prorroga convocação para o Serviço Ativo de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a convocação para o serviço ativo de Policiais Militares da Reserva Remunerada em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014:

- I - ADEMIR ALVES BEZERRA – 3º SGT PM RR RE 03682-7;
- II - ADEMIR XAVIER GOMES – 3º SGT PM RR RE 03364-3;
- III - AFONSO NASCIMENTO MORAES – 3º SGT PM RR RE 00670-5;
- IV - AILTON FRANCISCO SOARES – 3º SGT PM RR RE 01107-3;
- V - ANTÃO TEIXEIRA CABRAL – 3º SGT PM RR RE 02454-9;
- VI - CARLOS SUDÁRIO – 3º SGT PM RR RE 03701-5;
- VII - ELI DE OLIVEIRA – 2º SGT PM RR RE 01825-3;
- VIII - ELIAS ANTÔNIO DA SILVA – 2º SGT PM RR RE 02890-9;
- IX - ERON CUNHA DE OLIVEIRA – 3º SGT PM RR RE 00933-1;
- X - GERALDO LOPES - ST PM RR RE 01084-7;
- XI - GERSON FERNANDO TINTO LARA – 3º SGT PM RR RE 01465-9;
- XII - GILBERTO GONÇALVES PIRES - ST PM RR RE 00712-5;
- XIII - JOÃO JOSUÉ FERNANDES GUIMARÃES – 3º SGT PM RR RE 01103-5;
- XIV - JOSÉ ACÁCIO SILVA – 3º SGT PM RR RE 02963-0;
- XV - JOSÉ BATISTA SOBRINHO -1º SGT PM RR RE 00115-7;
- XVI - JOSÉ CELSO MODESTO – 3º SGT PM RR RE 02975-7;
- XVII - JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA – 3º SGT PM RR RE 02566-0;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

- XVIII - LAELSON ALVES DE MELO – 1º SGT PM RR RE 05544-5;  
XIX - MANOEL IRINEU DE QUEIROZ- ST PM RR RE 00600-4;  
XX - MANOEL NAZARÉ TELES DE ARAÚJO – 3º SGT PM RR RE 01137-2;  
XXI - MARCOS ANTÔNIO LOPES DE ALBUQUERQUE -1º SGT PM RR RE 01040-7;  
XXII - NATALÍCIO JOSÉ VITORIO JÚNIOR – 3º SGT PM RR RE 01361-7;  
XXIII - PAULO CORDEIRO DA SILVA – 3º SGT PM RR RE 03869-3;  
XXIV - PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS-ST PM RR RE03523-7;  
XXV - RAIMUNDO SOARES DE MOURA – 3º SGT PM RR RE 03078-2;  
XXVI - ROMILDO LEOPOLDINA FERREIRA – 2º SGT PM RR RE 03532-8; e  
XXVII - WILSON OLIVEIRA DE SOUZA - CB PM RR RE 03115-2.

Art. 2º Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelo Comandante Geral ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, de acordo com o artigo 4º, § 1º, da Nova Redação da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador